



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Tramitado: DGC  
1108121

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Diretoria de Administração e Logística**  
**Gerência de Apoio Administrativo**

Memorando nº. 113/2021/GERADM/DIRADL/SUPAG  
Protocolo nº. 2021/00000/033993

Goiânia, 10 de agosto de 2021.

**De:** Gerência de Apoio Administrativo  
**Para:** Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede  
**Assunto:** Contratação de Serviço

Em 16/08/2021.

Ciente e autua-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Durval Ferreira F. Pedrosa  
Secretário  
Decreto Nº 017/2021

A par de cumprimentá-la, solicitamos abertura de pedido para a contratação da empresa CELK SISTEMAS LTDA EPP, mediante dispensa de licitação por inexigibilidade, referente aos serviços de implantação, capacitação, manutenção legal, manutenção corretiva, hospedagem, suporte técnico, customização e atualização contínuas, em conformidade com as descrições, condições e especificações estabelecidas conforme Termo de Referência em anexo da Diretoria de Infraestrutura e Logística / Gerência de Apoio Administrativo.

Informa-se que esta Pasta é detentora da licença de uso perpétuo dos sistemas CELK Atenção Primária, Atenção Especializada, Controle e Avaliação, Painéis de Gestão, Vigilância Sanitária e Urgência Móvel, os quais os módulos Vigilância Sanitária e Urgência Móvel não vêm sendo utilizados regularmente, tendo em vista que as licenças em questão não contemplam os serviços supracitados, por terem sido contratados posteriormente, através de aditivo ao contrato original, sem contemplar os serviços de implantação, capacitação, manutenção legal, manutenção corretiva, hospedagem e suporte técnico, fundamentais para o bom funcionamento dos sistemas e para o suporte aos usuários dos mesmos.

Observa-se ainda, que a contratação original não previu a customização e atualização contínua do software, condição esta fundamental e indiscutível na aquisição de qualquer sistema, seja de softwares ou hardwares, dada a velocidade com que a tecnologia se desenvolve e gera obsolescência dos sistemas.

Desta forma, é imprescindível que a administração efetue as devidas correções aos equívocos cometidos, responsáveis pela falta de critério técnico, na não previsão e consideração deste fator tão importante e elementar, a ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA do sistema.

Tendo em vista ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos, que importa no dever da Administração de ininterruptão na prestação destes, dada as suas naturezas e relevâncias, tem-se como necessária a contratação dos serviços alhures relacionados, quais sejam, a implantação, a capacitação, a manutenção legal, a manutenção corretiva, a hospedagem e o suporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Diretoria de Administração e Logística**  
**Gerência de Apoio Administrativo**

técnico dos sistemas de Vigilância Sanitária e Urgência Móvel, e a ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA de todos os módulos.

Para tanto, na avaliação do custo desta contratação solicitamos à fornecedora dos sistemas CELK que nos informasse, utilizando-se a métrica valor x população, valores de contratos vigentes da empresa, e ainda nos enviasse proposta comercial atualizada para as condições especificadas no Termo de Referência.

Colocamos-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Bruno Vianna Primo**  
**Gerente de Apoio Administrativo**  
Decreto nº. 1.998/2021

**Paulo Borgest Kobylansky**  
**Diretor de Infraestrutura e Logística**  
Decreto nº.3.337/2021

**Marcus Vinicius Álvares Magalhães**  
**Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas**  
Decreto nº. 072/2021